

Ofício CT-EI/CIF nº 37/2024

Vitória/ES, 05 de julho de 2024.

Ao Comitê Interfederativo - CIF

Presidência do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça

Assunto: Solicitação de Autorização de Custeio para convidados da CT-EI

Prezado Senhor,

A coordenação da Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI, solicita a participação custeada das convidadas **Mirna Lúcia de Almeida Corrêa, Renato Silva Cardoso e Leandro Glaydson da Rocha Pinho** para participarem da **89ª Reunião Ordinária da CT-EI, nos dias 06 e 07/08/2024, em Vitória/ES.**

- **ATIVIDADE:** 89ª RO da CT-EI;
- **CLÁUSULA DO TTAC RELACIONADA:** 113 a 129
- **PROGRAMA RELACIONADO:** PG15, PG16, PG17, PG18, PG19 e PG20
- **PERÍODO DA ATIVIDADE:** 06/08/2024 a 07/08/2024

CONVIDADA 1

- **NOME:** MIRNA LÚCIA DE ALMEIDA CORRÊA
- **REPRESENTAÇÃO:** sem representação
- **MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BRASÍLIA-DF
- **DESTINO:** VITÓRIA-ES
- **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Sra. Mirna Lucia de Almeida Corrêa, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA na CT-EI, está em fase de renovação contratual, com o referido Ministério, e, portanto, sem vínculo. É de suma importância a sua participação na 89ª RO da CT-EI, dando continuidade nas discussões e na colaboração com sua expertise e seu histórico ao longo do trabalho desenvolvido no sistema CIF, no GT-Agropec (PG17) e na CT-EI.

CONVIDADO 2

- **NOME:** RENATO SILVA CARDOSO

- **REPRESENTAÇÃO:** MPA
- **MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELO HORIZONTE-MG
- **DESTINO:** VITÓRIA-ES
- **JUSTIFICATIVA:** Considerando a Medida Provisória nº 1.154, de 01/01/2023, que redefiniu a nova composição ministerial do Governo Federal e o Decreto nº 11.352, de 01/01/2023, que recriou o Ministério da Pesca e Aquicultura -MPA. Assim, com a entrada em vigor destas normativas, o membro da CT-EI informou sua mudança de Ministério deixando de ser servidor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no dia 24/01/2023 e foi redistribuído para o MPA a partir daquela data. Assim, o MPA, no momento, não possui assento de membro na CT-EI, conforme deliberação CIF nº 577/2022 e seu anexo. Em face aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito do PG16, a participação do representante do MPA na 89ª Reunião Ordinária da CT-EI, se faz necessária na contribuição das discussões técnicas.

CONVIDADO 3

- **NOME:** LEANDRO GLAYDSON DA ROCHA PINHO
- **REPRESENTAÇÃO:** IFES
- **MUNICÍPIO DE ORIGEM:** COLATINA-ES
- **DESTINO:** VITÓRIA-ES
- **JUSTIFICATIVA:** A participação do representante do IFES na 89ª RO da CTEI, se faz necessária na contribuição dos debates técnicos do PG16, considerando as discussões que se tem realizado sobre a pesca e aquicultura no âmbito do PG16.

Sendo o que me cumpre, renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Hugo Santos Tofoli
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR SETORIAL
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 05/07/2024 14:45:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/07/2024 14:45:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO SANTOS TOFOLI (DIRETOR SETORIAL - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5TNXMF>